

Marcas da precariedade da pandemia de COVID-19 na vida de mulheres em situação de rua

- Marcas de la precariedad de la pandemia de COVID-19 en la vida de las mujeres en situación de calle
- Marks of the precariousness of the COVID-19 pandemic in the lives of homeless women

Thalita Catarina Decome Poker¹

Stephanie Caroline Ferreira de Lima²

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir sobre o contexto atual das mulheres em situação de rua diante da pandemia do COVID-19. Para lidar com a questão apresentada, trabalhamos com perspectivas teóricas como os aforismos sobre vidas precárias e corpos de enquadramento no contexto de vulnerabilidade, como proposto por Butler (2015; 2019; 2020). Junto com a crítica à ausência de uma rede de apoio efetiva e políticas de assistência social que reconheçam a cidadania dessa população. Assim, realizamos uma análise crítica da literatura científica, de relatórios e dados oficiais que tratam das políticas públicas utilizadas neste período de crise sanitária. Os principais temas encontrados foram: classe social, raça e trabalho como marcadores de

1 Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo – IP/USP. Mestre em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Professora na graduação em Psicologia no Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL. catarinadecome@gmail.com

2 Professora de Sociologia da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Doutoranda e mestra em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e bacharela em Ciências Sociais pela mesma instituição. tecarolima@gmail.com

precariedade; e os fatores de risco em saúde por falta de garantia de direitos e discriminação. Com estas exposições esperamos contribuir para o debate sobre a promoção e garantia dos direitos das mulheres em situação de rua; e, com isso, poder, a partir desses escritos, realizar uma análise crítica da violência estrutural e estruturante naturalizada pelo Estado, ao não reconhecer os corpos femininos em situação de rua, como inteligíveis no campo das políticas públicas.

Palavras-chave: Mulheres em situação de rua. Direitos humanos. COVID-19.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el contexto actual de las mujeres en situación de calle frente a la pandemia del COVID-19. Para abordar la cuestión planteada, trabajamos con perspectivas teóricas como los aforismos sobre las vidas precarias y el encuadre de los cuerpos en el contexto de la vulnerabilidad, como propone Butler (2015; 2019; 2020). Junto con las críticas a la ausencia de una red de apoyo efectiva y políticas de asistencia social que reconozcan la ciudadanía de esta población. Así, realizamos un análisis crítico de la literatura científica y de los informes y datos oficiales que abordan las políticas públicas utilizadas en este período de crisis sanitaria. Los principales temas encontrados fueron: clase social, raza y trabajo como marcadores de precariedad; y, los factores de riesgo en salud por falta de garantía de derechos y discriminación. Con estas exposiciones esperamos contribuir al debate sobre la promoción y garantía de los derechos de las mujeres en situación de calle; y, con ello, poder, a partir de estos escritos, realizar un análisis crítico de la violencia estructural y estructurante naturalizada por el Estado, al no reconocer los cuerpos femeninos en situación de calle, como inteligibles en el campo de las políticas públicas.

Palabras clave: Mujeres en situación de calle. Derechos humanos. COVID-19

Abstract: This article aims to reflect on the current context of homeless women in the face of the COVID-19 pandemic. To deal with the presented issue, we work with theoretical perspectives such as the aphorisms about precarious lives and framing bodies in the context of vulnerability, as proposed by Butler (2015; 2019; 2020). Along with the criticism of the absence of an effective supportive network and social assistance policies that recognize the citizenship of this population. Thus, we carried out a critical analysis: of the scientific literature and of official reports and data that deal with the public policies

used in this period of health crisis. The main themes found were: social class, race and work as markers of precariousness; and, the risk factors in health for lack of guarantee of rights and discrimination. With these exhibitions we hope to contribute to the debate on the promotion and guarantee of the rights of women living on the streets; and, with that, to be able, from these writings, to carry out a critical analysis of the structural and structuring violence naturalized by the State, by not recognizing female bodies in street situations, as intelligible in the field of public policies.

Keywords: Homeless woman. Human rights. COVID-19.

A moradia, enquanto direito social e base para o reconhecimento humano, está prevista no art. XXV na Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH (ONU, 1948). Como documento epistemologicamente embasado pela DUDH, a Constituição Federal, no art. 6, assegura dentre os direitos básicos e fundamentais o direito à moradia junto aos demais: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, p.6).

Todavia, embora o direito à moradia seja previsto pelo âmbito jurídico enquanto conceito base para o reconhecimento da humanidade dos sujeitos, em tempos de crise e dificuldades, os direitos sociais nem sempre são cumpridos. Esta afirmação pode ser embasada posto o alto contingente de pessoas em situação de rua. De acordo com o último levantamento feito pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Governo Federal, estima-se o total de 119.636 pessoas em situação de rua (CORTIZO; SANTORO, 2019) – condição esta que versa sobre o não cumprimento em sua totalidade do direito e acesso à moradia e outros direitos fundamentais.

De acordo com o parágrafo único do art. 1 do decreto 7.059/09 (BRASIL, 2009) considera-se como população em situação de rua:

[...] o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logadouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Estar em situação de rua no Brasil, é fazer parte de um grupo classificado como excedente do Capital, decorrente de uma herança histórica profun-

damente arraigada, escravocrata e colonizadora, na qual a lógica neoliberal não pode agir de modo reparativo quanto ao acesso às oportunidades em relação ao período anterior (SANTOS, 2020). Assim, mesmo a questão da moradia sendo prevista como um direito fundamental, a população em situação de rua representa, de modo explícito, as contradições de um Estado moderno neoliberal, em que os direitos sociais não chegam a todos os grupos (PAIVA *et al.*, 2016).

Vemos estas contradições postas no último levantamento feito sobre o perfil da população em situação de rua demonstrou que as pessoas do gênero masculino são numericamente mais expressivas: 82% formada por homens, em sua maioria, negros, com idade entre 25 à 44 anos e com atividade ocupacional remunerada (BRASIL, 2009). Por sua vez, o perfil do gênero feminino representa o total de 18% da população em situação de rua, sendo na maioria, mulheres negras e de baixa escolaridade – no máximo até o ensino fundamental (NUNES; SOUSA, 2020).

Encontramos essa premissa alinhada com os disparadores que levam essas mulheres a estarem em situação de rua; na maioria dos casos de acordo com a literatura, são: a violência intrafamiliar, o desemprego, a perda do poder sobre seus/as filhos/as e o abuso de substâncias ilícitas (MARQUES *et al.*, 2021; SILVA; MACIEL; SOUZA, 2021). Embora o percentual de mulheres em situação de rua seja menor em relação aos homens, pode-se considerar que elas sejam consideradas um grupo mais vulnerável, tanto por questões estruturais do patriarcado, com o risco de violência física e sexual, quanto pela maior incidência de problemas de saúde e exposição ao uso de substâncias ilícitas (NUNES; SOUSA, 2020; GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021).

Posto este cenário de segregação social para mulheres em situação de rua junto à atual crise sanitária mundial da pandemia de COVID-19 (OPA, 2020), a necessidade de isolamento social tem se tornado um privilégio destinado somente a alguns grupos estabelecidos pela lógica do Capital. Em consonância com a leitura de Boaventura de Souza Santos (2020), a atual pandemia representa muito mais do que uma crise sanitária; é um realçador da crise social e política posta na lógica de sociedades neoliberais altamente administradas – de modo a agravar as situações de desigualdades e violações de direitos.

A pandemia tem seus alvos privilegiados, isto é, os grupos que são socialmente marginalizados por meio da ação política que, ao racionalizar e justificar a economia acima dos direitos sociais, os governantes demitem-se da função de serem mediadores entre as situações de crise e as aspirações das pessoas cidadãs (SANTOS, 2020). Vemos a factibilidade desta asserção quando, desde o início da pandemia de COVID-19, as desigualdades socioeconômicas têm se agravado no Brasil, tornando o número de pessoas em situação

de rua, dentre elas as mulheres, ainda maior (FIOCRUZ, 2021).

Posto isso, com base nestas exposições, pretende-se realizar uma análise crítico-reflexiva de modo narrativo da literatura científica sobre contexto de mulheres em situação de rua diante da pandemia de COVID-19. Temos como objetivos, por meio das exposições a seguir, o aprofundamento e a problematização desta temática, lançando nosso olhar sobre os atuais desafios na garantia de direitos e efetividade de políticas públicas para mulheres em situação de rua frente a atual crise sanitária e seu estado da arte até o presente momento.

O processo da coleta de dados foi realizado de forma não sistemática no período de dezembro de 2021 a março de 2022. Foram realizadas pesquisas nas bases de dados científicas, tais como: Scielo, Medline, Lilacs, Pubmed e Psycinfo e Elsevier Public Health Emergency Collection. Pelo fato de a crise sanitária ser um fenômeno novo, trabalhamos como base para a busca da literatura nos anos 2020-2021.

Utilizamos as seguintes palavras-chave: “mulheres”; e/ou “situação de rua”; e/ou “COVID-19”. Durante a fase de busca, foram descartados todos os artigos anteriores a 2020 ou que não estivessem disponíveis para leitura na íntegra, sendo selecionadas apenas publicações em língua portuguesa ou inglesa. Dentre elas, foi realizada a leitura dos resumos de 18 artigos para fazer a triagem antes da análise. Restaram por fim, 4 artigos considerados pertinentes ao estudo para esta revisão, utilizando os seguintes critérios de análise: a) palavras-chave, b) objetivo, c) participantes, d) método, e) resultados. Por fim, estes materiais foram lidos na íntegra, categorizados e analisados criticamente. Após a seleção e leitura, os artigos foram analisados de acordo com suas temáticas em comum, contendo informações e discussões amplas que explicitam a heterogeneidade de experiências das mulheres em situação de rua durante a pandemia de COVID-19.

Com base nos artigos encontrados foram delineados dois eixos temáticos. O primeiro versa sobre as interseccionalidades nas relações de gênero como classe social, raça e trabalho – enquanto marcadores das precariedades das mulheres em situação de rua, de modo a enunciar os disparadores da desigualdade e manutenção do status quo desta população. E o segundo tema irá versar sobre os fatores de risco em saúde por ausência de garantia de direitos e discriminação, desvelando o quanto para as mulheres, em especial, a ausência de assistência e políticas que garantam o direito à saúde podem ser um fator de extrema vulnerabilidade.

Junto à análise crítica da literatura, utilizamos também o estudo documental de dados primários (LAKATOS; MARCONI, 1991), que se caracteriza como a coleta de fontes escritas ou em outros formatos para retratar o fe-

nômeno no momento do acontecimento, ou posteriormente. Nessa pesquisa, nossas referências foram documentos oficiais que serviram de base para políticas públicas implementadas a nível federal quanto à população em situação de rua durante a pandemia. Tais publicações foram selecionadas por expressarem concretamente a realidade de mulheres em situação de rua na COVID-19, sendo elas “o testemunho de atividades particulares ocorridas em um passado recente” (LIMA JUNIOR *et al*, 2021, p. 39) e também uma forma de valorizar a atividade humana e seus significados sociais (CRESWELL, 2007).

Para o tratamento dos dados, foi realizada uma pré-análise, que consiste em averiguar a confiabilidade do texto e seus conceitos-chave. No segundo momento, analisamos o conteúdo das publicações selecionadas, com base em informações significativas para a elucidação do objetivo proposto. Foram encontrados poucos estudos empíricos que contemplassem a tríade: “mulheres”, “situação de rua” e “COVID-19”. Nesse sentido, as publicações destacam-se em termos de levantamento bibliográfico e profundidade analítica. Uma das consequências disso foi que três dos quatro estudos não possuem desigualdades de gênero como enfoque direto, resultando que as experiências das mulheres em situação de rua foram tratadas enquanto amostra geral, junto a outros grupos que são socialmente minorizados.

Esses temas foram analisados criticamente, em especial pelas proposições de BUTLER (2015; 2019; 2020), por seus aforismas elegerem como ponto principal o questionamento ético em relação à gestão dos corpos frente à racionalidade neoliberal e de situações de conflito e crise como guerras e estados de exceção no ordenamento das vidas. Recorremos, também, aos apontamentos d’A cruel pedagogia do vírus de SANTOS (2020) que, por meio de suas assertivas, discute a intensificação da dinâmica de segregação social, a partir dos desdobramentos da pandemia de COVID-19. A principal contribuição deste estudo, na ausência de artigos que envolvam este tema, está na possibilidade de se pensar na emergência de políticas públicas que atendam especificamente o contingente feminino em situação de rua, junto às peculiaridades apresentadas.

Classe social, raça e trabalho como marcadores da precariedade

Desde a modernidade, o espaço público tem sido inteligível como majoritariamente ocupado pelos corpos masculinos, brancos e de classe média. Embora considerado como um lugar comum de todos para viver em sociedade, percebe-se que há uma demarcação política do espaço público a ser

considerada, devido ao risco que pode acometer à presença de determinadas pessoas, como mulheres e crianças. Do ponto de vista hegemônico e histórico, às mulheres e crianças cabem os espaços de clausura, como a vida doméstica e a escola, sob o pretensível argumento de que estes grupos estariam protegidos do mal que outros lugares podem lhes expor (DECOME-POKER, 2020). De modo que estar em situação de rua, para o gênero feminino pode ser considerado um fator de maior risco em comparação às pessoas do gênero masculino (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021).

De acordo com a literatura encontrada para esta pesquisa (MARQUES *et al.* 2021; NUNES; SOUSA, 2020; SILVA, MACIEL; SOUZA, 2021), além de desigualdades de gênero atribuídas às mulheres, as que se encontram em situação de rua, muitas vezes, carregam outros enunciados políticos e marcas da discriminação como a raça, a sexualidade e a classe social. Segundo dados informados na nota técnica n. 05/2020 (BRASIL, 2020), estima-se que a amostra nacional da população em situação de rua seja em torno de 146.802 pessoas. Não obstante, de acordo com os últimos dados do censo da prefeitura do Município de São Paulo (SMADS, 2021) houve um aumento de 31% nos últimos dois anos, no contingente da população em situação de rua, sendo que parte do percentual desta amostra (16,6%) ocorreu no período inicial da pandemia, sinalizando um crescimento e uma aceleração do processo em relação ao ano de 2019, que era de 14,8%. Em 2020, havia 31.884 pessoas vivendo em situação de rua na cidade, sendo que anteriormente, em 2019, eram em torno de 24.000 pessoas.

Essas categorias estão socialmente equacionadas como marcadores da diferença e potencializadoras da violência motivada pela questão de gênero (NUNES; SOUSA, 2020). Diante disto, é indispensável entender esta população pelo viés da interseccionalidade, pois é por ela que se pode pensar no modo específico como o poder é articulado para esta população; e, consequentemente, como as vulnerabilidades se anunciam. Podemos entender o campo da interseccionalidade por meio de uma investigação-crítica feminista não-ortodoxa associada aos fenômenos adjacentes (HENNING, 2015), como o de raça e de classe social, conforme posto neste estudo.

Em consonância, de acordo com MARQUES *et al.* (2021, p. 3):

Embora se reconheça que as desigualdades de classe social são decisivas para determinar os impactos da Covid-19, é fundamental notar que, na intersecção entre este e outros marcadores sociais da diferença – como gênero, raça/cor, geração e sexualidade –, visibilizam-se contextos, circunscritos a determinados segmentos sociais e a reprodução de desigualdades, opressões e impactos específicos.

Em última análise, como mostrado pela literatura, junto ao estigma de estar em situação de rua, devemos levar em consideração gênero, raça e

classe, uma vez que estes são fatores que podem ter um impacto significativo na identidade, na autonomia e nas experiências dessas mulheres. Outro ponto relacionado às especificidades das mulheres em situação de rua, é a perda do poder familiar e da tutela de seus(as) filhos(as), passando o Estado a ser o principal responsável por eles (NUNES; SOUSA, 2020).

Junto à perda da tutela de sua prole, as pesquisas consultadas demonstram que, em muitos casos, enquanto fenômeno de uma sociedade estruturalmente patriarcal, mulheres em situação de rua relatam ter sofrido violências intrafamiliares, seja física ou sexual (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021; NUNES; SOUSA, 2020). Esses apontamentos corroboram com o último relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), publicado no período da pandemia de COVID-19, em que apontam para o aumento de 47% nas denúncias de tais violências de gênero, quando comparadas ao ano anterior, constando como principais vítimas desse fenômeno mulheres e crianças.

Para grupos socialmente minorizados como o de mulheres, estar em situação de rua pode representar, portanto, o rompimento de laços com os grupos sociais da vida doméstica e da vida no trabalho, sendo uma forma de (sobre)viver em um mundo em que o individualismo falocêntrico predomina (SILVA; MACIEL; SOUZA, 2021). Estar em situação de rua, para as mulheres, pode representar uma exposição maior às situações de violência e opressão, abruptamente ressaltada junto a outras mazelas estruturais como o patriarcado, o racismo e a miséria. Assim, quando mulheres estão em situação de rua, devido a um processo social que pressiona os grupos mais vulneráveis a viver esta condição, ocorre um emparelhamento das heranças escravistas e coloniais, intensificada pelos tempos de pandemia (NUNES; SOUSA, 2020)

A literatura mostra que um dos principais disparadores para as mulheres estarem em situação de rua é a violência intrafamiliar. Com a pandemia, pode-se perceber que as tensões intrafamiliar recaíram de modo mais contundente sob os corpos femininos (SANTOS, 2020). Este fenômeno pode ser interpretado desta maneira, ao recorrermos a premissa de (BEAUVOIR, 1949, p. 29), de que “basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”. Vemos o quanto os direitos das mulheres são facilmente barganhados no cenário de pandemia, uma vez que, passaram a ser de várias maneiras, na hierarquia das opressões sociais as primeiras a sofrerem com os impactos da dinâmica do vírus pelos ordenamentos dos corpos na estrutural social.

Posto isso, no cenário da pandemia de COVID-19, as desigualdades sociais foram abruptamente escancaradas pela ausência de políticas públicas para lidar com a crise sanitária, em decorrência disso, um dos marcadores sociais foi o aumento do desemprego - em especial de mulheres negras de baixa

renda (IBGE, 2020). Com isso, o aumento do desemprego colocou as famílias de baixa renda em situação de rua, ou simultaneamente, sem condições de atender às suas necessidades básicas e de seus dependentes; ou, quando necessitam se locomover para algum emprego precário acabam por utilizar o transporte público, aumentando a chance de se colocar em risco para contrair a síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2) (MARQUES *et al.*, 2021; SILVA, MACIEL; SOUZA, 2021).

Sendo que, anteriormente à pandemia de COVID-19, as mulheres de baixa renda representavam uma parcela significativa do contingente de pessoas na extrema pobreza (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021). Estas mulheres que representam parte da população em situação de rua eram diaristas, cozinheiras ou donas de casa, isto é, tinham ocupações com menor possibilidade de ser reconhecidas formalmente com carteira assinada – habitando assim, os degraus mais baixos da escala das desigualdades sociais (NUNES; SOUSA, 2020).

Vemos com os apontamentos de literatura, que antes mesmo da crise sanitária, a divisão sexual pelo trabalho para as mulheres se mostrava como uma realidade latente e opressora, sobretudo, no tipo de tarefa e remuneração baixa atribuída às ocupações significadas como feminizadas (BRUSCHINI, 2007). As mulheres, que antes da crise sanitária permaneciam em sub-empregos, agora passam a estar em situação de rua. Por sobrevivência, os corpos femininos em situação de rua utilizam o espaço público para garantir a sua renda por meio de serviços como: cuidar de carros (quando acompanhadas pelo marido) e a prostituição (SILVA; MACIEL; SOUZA, 2021; MARQUES *et al.*, 2021) tendo ampliado significativamente o quadro de opressão pelo trabalho desta população.

Com a crise sanitária, muitas mulheres que atuavam como trabalhadoras sexuais precisaram lidar com o fechamento dos locais onde ofereciam estes serviços, e, conseqüentemente, acabaram por ficar em situação de rua e ceder a pressões de realizar programas em parques e praças. Tal contexto, de desabrigamento do local que anteriormente era de trabalho, obrigou as trabalhadoras sexuais a se exporem ao vírus e à todas as outras formas de violência e discriminação (MARQUES *et al.*, 2021).

Dentro do cenário das trabalhadoras sexuais que passaram a estar em situação de rua, há outros dois marcadores interseccionais como o de idade – para as trabalhadoras idosas; e, o de mulheres trans que devida à concorrência de oferta passaram a concorrer com outras mulheres recém-chegadas a este contexto, promovendo a alta da miséria (MARQUES *et al.*, 2021). Neste ponto, destaca-se que o trabalho sexual é também um produto do patriarcado, sendo a atual crise sanitária e o desemprego decorrente o estopim para

colocar estas mulheres em uma dupla opressão.

Considerando, as políticas patriarcais de gênero envoltas dentro do campo da interseccionalidade com a categoria raça, a questão da exploração sexual ou do risco de violência sexual em corpos femininos negros é fruto das imagens historicamente arraigadas dos estereótipos da senzala da hipersexualização (KILOMBA, 2019). Sendo estes estereótipos a porta de entrada para conferir à mulher negra a condição de corpo-objeto, destituindo-a de toda a possibilidade de humanização a partir de outras formas de reconhecimento. Esta política de hipersexualização dos corpos negros-femininos pelo estereótipo da negra-sensual é fruto de um processo de racionalização liberal para se justificar o enquadramento dado as pessoas que são enquadradas como excedente a imposição da deshumanização.

Ainda quanto às questões relacionadas ao subemprego, no contingente populacional de mulheres em situação de rua, a formação educacional não é oferecida em condições razoáveis e muitas chegam a não ultrapassar o ensino fundamental (NUNES; SOUSA, 2020), de modo a cercear as possibilidades de ascensão social, ou, de auto gerir as suas vidas. Vemos como estes achados na literatura se aproximam com as asserções de PATTO (1978) quanto a tese do fracasso escolar no Brasil, sendo a principal população vítima da discriminação promovida pelo sistema público de ensino são as crianças negras de classe social desfavorecidas economicamente.

Na visão de PATTO (1978), os discursos e políticas na educação de pessoas negras e pobres acabam por promover um verdadeiro apartheid social – de modo a promover a manutenção da miséria no Brasil. Assim, vemos que em populações socialmente vulnerabilizadas, parte da ausência de reconhecimento de sua cidadania plena vem também do processo de escolarização precário e segregatório. Em intersecção com a questão de gênero e baixa escolarização, outro marcador é a raça, pois de modo geral, pessoas negras, dentre elas, as mulheres, são substancialmente maiores na população em situação de rua (NUNES; SOUSA, 2020).

Diante do exposto, entendemos que desvelar as particularidades dos marcadores políticos do grupo de mulheres em situação de rua é uma emergência no sentido de compreender sob quais dinâmicas de poder elas estão inseridas – evitando com isso, generalizações equivalentes a uma universalidade abstrata. Portanto, se faz pertinente apontar que o enfrentamento dessas mazelas sociais tem como emergência um olhar plural. As categorias raça e classe social fazem intersecção com o corpo feminino em situação de rua, e como a referida literatura o elenca, percebemos que a sua posição ocupa o lugar de abjeto (BUTLER, 2020), isto é, o corpo feminino-negro-pobre é um excedente do capital e com isso, ao estar em situação de rua, ocupa as formas

mais sombrias nos códigos de inteligibilidade de ser reconhecido.

Na leitura de BUTLER (2019) os corpos são políticos e estão em cena para refletirmos acerca das formas que acontece a hierarquização do poder. Posto isso, a abjeção dos corpos se manifesta por meio das políticas discursivas que visam não se importar com eles pois não são inteligíveis, ou ainda, com a sua forma de expressão entendida como ilegítima para determinada estrutura social, em consequência, sua materialização e formas de expressão são tolhidas - e até mesmo interrompidas à depender do contexto (PRINS; MEIJER, 2002). Assim a depender das condições sociais de reconhecimento um corpo é passível de políticas de vida ou de morte de acordo com seu enquadramento (BUTLER, 2018) como reconhecível de sua humanidade ou abjeto – elemento que decorrerá o quanto de políticas públicas e ações de cuidado irão ser dimensionadas (ou não) sobre ele.

Assim, o corpo feminino, negro e pobre em situação de rua provoca o estranhamento no modo como as relações são ordenadas socialmente nos mecanismos de adequação da realidade, pois incide nos outros aquilo que não sabemos lidar – a sua extrema vulnerabilidade e o fracasso do Estado quanto a garantia dos direitos básicos e fundamentais. Essa vulnerabilidade que citamos enuncia o aprisionamento dos paradigmas escravagistas e coloniais historicamente construídos na sociedade brasileira.

Vemos, sobretudo, que o delineamento do perfil interseccional das mulheres em situação de rua, desvela quais corpos femininos são aceitos socialmente; e, portanto, quem merece ter políticas pensadas para a garantia da vida. Embora todas as pessoas sejam consideradas vulneráveis diante da sua existência, há corpos que estão na linha da precariedade, isto é, não há ações que visam o resguardo de suas vidas, ou, uma ética do cuidado para que elas sejam preservadas (BUTLER 2018; 2019). Os corpos, ininteligíveis pela lógica do capital, ocupam este lugar de extrema precariedade e no caso das mulheres em situação de rua no cenário da pandemia de COVID-19, estar nesta condição é o resultado de outras violações de direitos sociais como o direito à educação, e ao trabalho; e, especialmente à saúde - tema que iremos desdobrar melhor no próximo tópico.

Fatores de risco em saúde por ausência de garantia de direitos e discriminação

Como citado na apresentação deste estudo, além da violação do direito básico e fundamental à moradia conforme prevê o art. 6 da CF (BRASIL, 1988), outro direito social violado na vida de mulheres em situação de rua

é, especialmente, o acesso à saúde. Vemos nos estudos supracitados, que as categorias políticas gênero, raça e status socioeconômico são os principais marcadores que delinham o contexto das mulheres em situação de rua, sobretudo, em cenário de pandemia de COVID-19. Esses marcadores também representam aspectos relacionais importantes que tornam os corpos dessas mulheres mais expostos ao risco de prevalência e gravidade de contrair algumas doenças. Junto a isso, com base na literatura consultada, entendemos a ausência de oportunidades de acesso à saúde enquanto condições concretas de deslegitimação da cidadania de mulheres como parte do processo da desfiliação social de alguns corpos, sobretudo, o feminino.

Por ter maior propensão de fatores de risco em saúde física e mental, as mulheres são mais vulneráveis aos efeitos da ausência de garantia da moradia enquanto um direito social (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021). É comum, entre o contingente de mulheres em situação de rua, vivenciar cotidianamente nas Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e hospitais os estereótipos negativos e preconceitos atribuídos a esta população, dentre eles, a predicação de que seriam “vagabundas” e “bêbadas” (SILVA; MACIEL; SOUZA, 2021). Com isso, essa população acaba por não ter acesso pleno aos cuidados médicos básicos e específicos, como à ginecologia ou ao clínico geral, entre outras especialidades (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021). Outro dado apontado pelo IBGE (2020) é que a população de mulheres, negros e pobres tem maior propensão a ser afetado pela COVID-19, sendo assim, este dado também pode ter relação com os corpos femininos em situação de rua, uma vez que há ausência de condições para isolamento e itens de proteção - considerando especialmente que boa parte deste contingente são mulheres negras ex-periféricas.

Em meio a isso, utilizamos dois conceitos para analisar as condições nas quais mulheres em situação de rua vivem: necropolítica (MBEMBE, 2017) e precariedade (BUTLER, 2018). O conceito de necropolítica refere-se à produção de vidas para a morte como parte do projeto político do Estado e reforçado pelas mídias, que nos conduziu à reflexão sobre a existência de vidas não passíveis de luto, cuja precariedade sobressai quando estudamos as condições de existência deste grupo mais a fundo. Para entender a necropolítica, acreditamos ser imprescindível mencionar a pesquisa de Cecília Coimbra (2001) acerca do mito das classes perigosas. Desde a década de 80, a produção midiática brasileira vem reforçando o olhar social de menosprezo com relação à população localizada nas periferias urbanas e na área rural, naturalizando as violências e desigualdades que vários grupos vivenciam por meio de produções escritas e audiovisuais que os retratam como “classes perigosas”.

Uma dessas desigualdades refere-se ao acesso a serviços de saúde, pois estas mulheres acabam por serem destituídas deste direito ou, até mes-

mo, ser maltratadas nesses espaços, de modo a reviverem duplamente a violência ao qual são acometidas. No estudo de Grammatikopoulou *et al.* (2021) foram elencados como principais fatores de risco associados à saúde coletiva dessa população: distúrbios mentais, distúrbios do sono, distúrbios dentários, abuso, violência, álcool, drogas, doenças parasitárias, doenças transmissíveis, ISTs, HIV, AIDS, coronavírus, SARS-CoV-2, COVID-19, doenças cardiovasculares, diabetes mellitus causada pelos efeitos do excesso de álcool, intolerância à glicose, atividade física, estado nutricional, desnutrição, deficiências nutricionais, deficiências de nutrientes, fome, falta de saneamento básico, distúrbios menstruais, menopausa, saúde reprodutiva, gravidez precoce, problemas cardiovasculares, alta exposição à poluentes do ar e envelhecimento precoce.

Não obstante, quando se trata do recorte de mulheres negras em situação de rua, há maior probabilidade em relação à mulheres caucasianas de ter o histórico de abusos de substâncias, Diabetes mellitus, hipertensão e a maioria das doenças não transmissíveis (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021; MARQUES *et al.*, 2021). Além disso, em situações de disparidades de gênero é comum existir a soroprevalência, sendo maior a taxa de HIV, quando comparativamente associada com os homens.

Diante destas exposições, a literatura consultada neste artigo tem como consenso um alto índice de uso de substâncias psicoativas, em especial, o álcool, o tabagismo e o crack, pelas mulheres em situação de rua, enquanto escapatória para ficarem acordadas, para lidar com o estresse e com a fissura e não serem abusadas, até mesmo, entre outras formas de tentarem lidar com o fato de terem os seus direitos básicos e fundamentais negados ou cerceados.

Neste ponto, se faz necessário entender que o uso de substâncias, sempre teve um viés político demarcado por classes sociais. A questão das drogas é associada, desde a década de 20, com a criminalidade, de forma que, ao passar essa pauta para o campo da segurança pública (MACHADO; BOARINI, 2013), surge na sociedade uma visão discriminatória para com os toxicômanos, perpetuando assim o ciclo de exclusão para os usuários de substâncias, mais acessíveis financeiramente, e o estigma que anteriormente pertencia ao “maconheiro” no período escravista da história do Brasil passa para o “crackeiro” para a atual população em situação de rua, como afirma o (CFP, 2013, p. 24):

O “crackeiro” seria apenas o sucessor, na linha evolutiva das substâncias vitimadoras, do “cachaceiro” e do “maconheiro” que lhe antecederam nesta história de violência e dominação, na qual a miséria econômica associada à marca de raça e de classe, antecipa o risco do desenvolvimento da miséria moral, condição de uma desqualificação plena daqueles indivíduos que não foram “fortes o bastante”, “resilientes” e “sucumbiram ao mal”.

É comum, quanto o uso de álcool e drogas haver um forte apelo de políticas higienistas para instituições fechadas por meio de internações compulsórias exclusivamente para a população em situação de rua, consequentemente, realçando o sofrimento ético, político e psíquico deste grupo (MARQUES *et al.*, 2021). A literatura ainda ressalta a emergência de se criar abordagens que de fato assistam as mulheres em situação de rua usuárias de substâncias psicoativas, tendo dimensão de especificidade desse público e de suas necessidades – esta perspectiva seria uma forma de defender o respeito e a dignidade humana (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021; MARQUES *et al.*, 2021).

A questão do uso de álcool e drogas, também é tida como forma de não obter atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que no olhar dos/as profissionais técnicos o atendimento a pessoas embriagadas ou drogadictas não é considerado da alçada da saúde, mas dos órgãos ligados à população em situação de rua (HONORATO; OLIVEIRA, 2020). Percebemos com esses apontamentos o quanto a questão do alcoolismo e da drogadição, embora seja um problema de saúde o modo de interpretá-lo por algumas políticas de Estado e da sociedade civil é também um problema psicossocial.

Enquanto correlação ao abuso de substância, na pesquisa de GRAMMATIKOPOULOU *et al.* (2021) consta como fator de risco os distúrbios do sono, sobretudo, o transtorno de estresse pós-traumático (TEPT). Este quadro é especialmente enunciado pela literatura, no caso de mulheres, pelo medo e risco de serem vítimas de abuso sexual. Por isso, muitas mulheres passam a microgerenciar por insônia, na medida do possível, o seu sono, na expectativa de não sofrer violência física ou sexual – por vezes, isso irá ocorrer com a ingestão de drogas.

Além do receio de ser vítima de violência sexual, o mesmo estudo revela enquanto outro fator que potencialmente pode ser considerado como algo ceifa a vida de mulheres em situação de rua são as ISTs decorrentes de atividades sexuais desprotegidas – por abuso sexual, ou, trabalho com sexo. Esse fator de risco se torna mais preocupante especialmente no caso de mulheres lésbicas, bissexuais ou transgêneros (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021). Mesmo havendo o art.15 inciso I do decreto 7.053/09 (BRASIL, 2009) que tem enquanto finalidade: “[...] incentivar a criação de serviços, programas e canais de comunicação para denúncias de maus tratos e para o recebimento de sugestões para políticas voltadas à população em situação de rua garantido o anonimato dos denunciantes”, vemos que o receio e as situações de violência sexual e maus tratos de mulheres em situação de rua parece ser uma constante na literatura consultada.

Neste cenário, muitas mulheres em situação de rua também alegam

ter problemas ginecológicos e de gravidez indesejada. Na mesma seara de discussão, a situação acaba por se agravar pela ausência de privacidade e acesso aos banheiros públicos, locais em que possivelmente poderiam fazer a sua higiene íntima, este item aparece tanto no contingente de mulheres quanto na população em situação de rua em geral (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021; POKER; SILVA, 2022). Todavia, com base na literatura exposta, percebemos que no caso das mulheres, este fenômeno pode ser um elemento desencadeador de problemas ginecológicos.

Esses problemas estão associados à parcela de 26% da população feminina, dentre elas, as mulheres em situação de rua, que sofrem com o impacto da pobreza menstrual. Não obstante, a falta de absorventes ou outros itens necessários para o período menstrual e o uso de papel higiênico, sacolas plásticas, meias e jornais podem ter impacto direto no surgimento de vulvovaginites, infecções do trato urinário e outras complicações (VIEIRA; LOPES; CARVALHO, 2021). Com base nisso, pode-se correlacionar o problema de pobreza menstrual ao cerceamento de oportunidades para possibilidade de busca por empregabilidade ou de acesso aos estudos, considerando que, sem itens de higiene básica essa população acaba por ficar sem condições de articulação para outros campos de sua vida; e, assim, com menos chances de sair da situação que se encontra.

Estes apontamentos citados pela literatura estão em consonância com o que BUTLER (2020) irá postular sobre os processos de generificação; e, conseqüentemente, de reconhecimento dos corpos - ou melhor, dos processos de codificação social que eles recebem. Na visão da autora há uma gestão dos corpos, isto é, aqueles que servem melhor à lógica neoliberal, patriarcal e branca, terão melhor disposição no processo de garantia de direitos e proteção de sua vulnerabilidade. Vemos, a partir disso, que o corpo feminino, negro e em situação de rua é posto em uma condição abjeta - que designa as zonas inóspitas da vida social habitando o sigo do "exacrável", "excludente" e "inabitável".

Ao relacionarmos essa discussão, entendemos que no processo de normatização via generificação dos corpos femininos e negros em situação de rua, a suspensão do direito e acesso a saúde ocorre por um duplo enunciado. Sendo o primeiro, o ideário normativo de que o único corpo feminino que demanda algum cuidado relativo é o branco de classe média - visto a sua função social de reprodutor da prole para dar continuidade à formação regulativa da família heteronormativa (MIRANDA; POKER, 2020). O segundo advém das políticas de quais corpos são passíveis de vida ou de morte (BUTLER, 2015), isto é, corpos femininos, negros em situação de rua não contemplam nenhum projeto político para a lógica neoliberal, por isso, recebem adjeti-

vações negativas - portanto, a banalização de suas vidas e a ausência de um serviço de saúde especializado as suas necessidades não se faz acessível.

Interligado à ausência de políticas e recursos que promovem ou possibilitam a maior garantia de saúde das mulheres em situação de rua está a ausência de saneamento básico, isto é, o acesso limitado a água de qualidade aceitável, colocando-se em maior risco de desidratação e doenças relacionadas com o calor (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021). O acesso à água potável é também considerado um direito social fundamental de acordo com a lei 14.026 (BRASIL, 2020) em que se pode interpretar como serviços básicos: (a) abastecimento de água potável; (b) esgotamento sanitário; (c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (art. 3º, inciso I). Todavia, vemos que esse direito não é cumprido em sua totalidade para a população em situação de rua.

Estes achados do estudo de GRAMMATIKOPOULOU *et al.* (2021) estão em consonância com os apontamentos feitos por SANTOS (2020) acerca da cruel pedagogia do vírus. Sobretudo, quando o autor postula a despeito da ausência de condições de higiene para que alguns grupos socialmente marginalizados possam seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde, especialmente, porque não tem sabão ou água disponível. Desta forma, vemos na ausência do acesso ao saneamento básico, a face mais implacável das políticas destinadas aos corpos que são despídos de sua matriz de inteligibilidade, a suspensão dos princípios de cidadania e dos direitos humanos.

Na mesma esteira de discussão, estão as deficiências nutricionais que demonstram baixa qualidade na alimentação ou até mesmo a ausência de nutrição em maior probabilidade para as mulheres. A fome, enquanto fenômeno associado à miséria, pode afetar a capacidade de funcionamento global das mulheres e iniciar o ciclo de desnutrição. Não obstante, o uso abusivo de álcool, o desemprego e a falta de padrões de higiene corroboram para o aumento da prevalência de problemas de saúde bucal entre as pessoas em situação de rua (GRAMMATIKOPOULOU *et al.*, 2021); e, conseqüentemente, um propiciador do envelhecimento precoce e da queda de estimativa de vida.

Vemos com estes apontamentos que não se trata apenas do direito à saúde, questão essa que seria suficiente para justificar este tópico, mas a relação de violação e política de morte na vida dos corpos femininos que diante de uma crise sanitária são tratados como excedentes do capital. Com o preconceito de se viver em situação de rua, cria-se na vida dessas mulheres, conseqüentemente, o estigma de higiene, que passa a ser também uma barreira importante para a empregabilidade fazendo a manutenção da miséria. Sobretudo, o olhar preconceituoso pelo viés da saúde sob estas mulheres acaba por ser um facilitador da infecção com o vírus SARS-COV-2 pela ausência de polí-

ticas na saúde para a distribuição de máscaras para a população em situação de rua, ampliando a probabilidade infecção (SILVA; MACIEL; SOUZA, 2021).

Posta estas exposições, percebemos que a literatura demonstra que as expectativas das mulheres em situação de rua quanto ao cuidado à sua saúde são mais baixas, uma vez que esse direito lhes é negado por um sistema falho que constantemente as trata com preconceito. Essa demonstração revela a distância entre o que é previsto no art. 7, inciso I do decreto 7.053/09 (BRASIL, 2009) que tem como objetivo: assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda. Vemos com isto, que mesmo havendo políticas públicas que preconizam o direito às esferas básicas da cidadania, a mesma em muitos casos não é cumprida em sua totalidade.

A cama de Procusto da cidadania de mulheres em situação de rua: sínteses possíveis

Considerando a natureza dos Direitos Humanos traduzida pelas políticas públicas e o cenário de pandemia de COVID-19, este estudo teve por finalidade refletir sobre o atual contexto de mulheres em situação de rua por meio da literatura e dos documentos oficiais. Tendo como pretensão por meio do olhar alinhado às assertivas críticas de BUTLER (2015; 2019; 2020), lançar alguns enunciados sobre as especificidades das condições de vida da população feminina em situação de rua.

Diante das exposições feitas, foi possível reivindicar o olhar sensível sobre as particularidades dos marcadores políticos no campo da interseccionalidade das mulheres em situação de rua. De acordo com a literatura analisada e interpretações construídas, podemos entender a condição de estar em situação de rua para algumas mulheres enquanto síntese possível para se continuar a viver diante de outros fenômenos que cerceiam, ou ainda, podem interrompem abruptamente as suas trajetórias de vida como a violência intrafamiliar, o feminicídio e o desemprego, decorrente de um subemprego. Estar em situação de rua é a última tentativa, dessas mulheres na escala de violência contra o corpo feminino, negro e pobre para manterem algum fragmento de sua humanidade.

Como postulado por BUTLER (2020) existem codificações socialmente e historicamente construídas que atribuem valores aos corpos. Frente à onto-

logia do corpo, proposta pela autora, mesmo o gênero traduzido pela norma enquanto elemento biologizante, estar em situação de rua no caso das referidas mulheres deste estudo é a última forma de reivindicação de sua existência pela não conformidade dos quadros que a materialidade insiste em enquadrá-las.

Com os achados, vemos que os corpos femininos, negros e que se encontram na linha de corte da miséria, em situação de rua, são fruto de um processo histórico longitudinal em que pesam os estereótipos e preconceitos escravistas e coloniais a serviço da lógica neoliberal. Percebe-se, de modo desnudo, a extrema sujeição dos corpos femininos, uma vez que estar em situação de rua pode ser considerado como última opção para garantir o mínimo da vida que restou a esta população. Sendo a situação de rua uma forma de pseudo-cidadania na vida destas mulheres, como uma alternativa perversa para não se sujeitar a violência intrafamiliar e se auto-gerir diante do desemprego frente a ausência de garantia de seus direitos básicos. Todavia, em troca disso, correm outros riscos igualmente ameaçadores à sua humanidade e existência – dentre eles, a violência física e/ou sexual e o preconceito no modo de ser enquadrada pelos serviços da saúde.

Estas particularidades dos corpos femininos em situação de rua, no campo da interseccionalidade com as categorias raça e classe social no cenário de pandemia, em que, a vulnerabilidade da vida humana tornou-se mais explícita, fez com que na gestão política das vidas os processos segregatórios fossem realçados enquanto realidade de países em desvantagem econômica.

Uma limitação, tanto deste estudo, quanto da literatura consultada, abordando o tripé mulheres, situação de rua e COVID-19 é a ausência de estudos que contemplem a mulher trans – não sabemos se por já serem consideradas no contingente geral de mulheres, ou, pela literatura não promover a visibilidade e reconhecer este fenômeno. Ainda em alguns artigos, quando a questão de gênero era abordada, a mesma estava entre uma lógica binária dentro de inteligibilidade corpos genericados – masculino e feminino.

Podemos entender, com o exposto, que a pandemia foi uma incubadora abrupta das mazelas sociais para quem se encontrava na ponta da escala de opressão/discriminação. Esta afirmação se torna legítima a somar pelo aumento da população feminina em situação de rua e a ausência de projetos e políticas públicas específicas, ou ainda, pela omissão de planos para resguardo e cuidado da saúde para essas mulheres. Estes achados, portanto, demonstraram que o constructo da cidadania em um Estado moderno razoavelmente democrático assemelha-se a alegoria da cama de Procusto na mitologia grega – só cabe na cama de modo imperfeito quem é mutilado de algum modo pela serventia que seu corpo, porventura poderá ter para o Capital.

Referências

BEAUVOIR, Simone de. O segundo sexo. 2. ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Rua aprendendo a contar*: pesquisa nacional sobre população em situação de rua. Brasília, DF, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 7 abr. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. *Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências*. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=7053&ano=2009&ato=b99MzZE5Ue-VpWT33d#:~:text=INSTITUI%20A%20POL%C3%8DTICA%20NACIONAL%20PARA,MONITORAMENTO%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%8ANCIAAS>. Acesso em: 9 abr. 2022.

BRASIL. Nota Técnica nº 5/2020/CHRIS/DEPTH/SNPG/MMFD. *Orientações gerais sobre atendimento e acolhimento emergencial à população em situação de rua no contexto da pandemia do Covid-19*. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Proteção Global: Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. *Plano Nacional de Saneamento Básico PLANSAB, mais saúde, qualidade de vida e cidadania*. dispõe sobre a lei 14.026/20. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/saneamento/plansab>. Acesso em: 2 fev. 2020.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de pesquisa*, São Paulo, v. 37, p. 537-572, 2007. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/KybtYCJQvGnnFWWjcyWKQrc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9 abr. 2022.

BUTLER, Judith. *Corpos que importam: os limites discursivos do "sexo"*. São Paulo: N-1, 2020.

BUTLER, Judith. *Vida Precária: Os poderes do luto e da violência*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COIMBRA, Cecília. *Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Referências técnicas para a atuação de psicólogas (os) em políticas públicas de álcool e outras drogas*. Brasília, fev. 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-politicas-publicas-de-alcool-e-outras-drogas/> Acesso em: 9 abr.2022.

CORTIZO, R. M.; SANTORO, André. *População em situação de rua no Brasil: o que os dados revelam*. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Popula%C3%A7%C3%A3o-em-Situa%C3%A7%C3%A3o-de-Rua-no-Brasil-O-que-os-dados-revelam.pdf> Acesso em: 9 abr.2022.

VIEIRA, Lorena M. H. de Piau; LOPES, Luíza Pereira; CARVALHO, Maria Gabriela Ferreira. Pobreza menstrual: uma questão de saúde pública. *RAHIS-Revista de Administração Hospitalar e Inovação em Saúde*, Belo Horizonte, v. 18, n. 4, p. 161-161, 2021. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/rahis/article/view/7327>. Acesso em: 9 abr. 2022.

GAMEIRO, Nathallia. *População em situação de rua aumentou durante a pandemia*. Fiocruz [online], 8 jun. 2021. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou-durante-pandemia>. Acesso em 28 fev. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. *Violência Doméstica Durante a Pandemia de COVID-19*. Nota técnica. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2022.

GRAMMATIKOPOULOU, Maria G. *et al.* *Health status of women affected by homelessness: A cluster of in concreto human rights violations and a time for action*. *Maturitas*, Amsterdam, v. 154, p. 31-45, 2021.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Mediações*, Londrina, v. 20, n. 2, p. 97-128, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/18588/5/Artigo%20-%20Carlos%20Eduardo%20Henning%20%20%20-%202015.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2022

HONORATO, Bruno E. Freitas; OLIVEIRA, Ana Carolina S. População em situação de rua e COVID-19. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 54, p. 1064-1078, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/6f3zjNgGv-dyqV4Sxx3K74Gz/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 4 abr. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Trabalho - PNAD Covid19* [Internet]. Rio de Janeiro: IBGE; 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101755.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2022. KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Técnicas de pesquisa. In: LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 3. ed. São Paulo: Atlas; 1991. p. 195-200.

LIMA JUNIOR, Eduardo Brandão *et al.* Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da FUCAMP*, Monte Carmelo, v. 20, n. 44, 2021. Disponível em: <http://fucamp.edu.br/editora/index.php/cadernos/article/view/2356>. Acesso em: 4 abr. 2022.

MACHADO, Letícia Vier; BOARINI, Maria Lúcia. Políticas sobre drogas no Brasil: a estratégia de redução de danos. *Psicologia: ciência e profissão*, Brasília, v. 33, p. 580-595, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/xvTC3vV-CqjDNYw7XsPhFkFR/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 7 abr. de 2022.

MARQUES, Ana Lucia Marinho *et al.* O impacto da Covid-19 em grupos marginalizados: contribuições da interseccionalidade como perspectiva teórico-política. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 25, n. 25, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/WJD7d5jCKC3GtsJ-tbpRnNjy/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 9 abr. 2022.

MBEMBE, Achille. *Políticas da inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.

MIRANDA, Sheila Ferreira; POKER, Thalita Catarina Decome. Gênero e sexualidades na vida de mulheres negras brasileiras: Contribuições decoloniais à Psicologia Social crítica. In: RAMOS, Mozer de Miranda; CERQUEIRA-SANTOS, Elder (org.). *Psicologia & Sexualidade: diversidade sexual*. Belo Horizonte: Dialética, 2021. p. 227-250.

NUNES, Nilza Rogeria de Andrade; SOUSA, Patricia Cristina Santana de. Para ficar em casa é preciso ter casa: Desafios para as mulheres em situação de rua em tempos de pandemia. *Revista Augustus*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 51, p. 97-112, 2020. Disponível em: <https://revistas.unisuam.edu.br/index.php/revistaaugustus/article/view/545>. Acesso em: 9 abr.2022.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *A OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizado como pandemia*. OPAS, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic#:~:text=OMS%20afirma%20que%20COVID%2D19%20%C3%A9%20agora%20caracterizada%20como%20pandemia,-11%20Mar%202020&text=11%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020,agora%20caracterizada%20como%20uma%20pandemia>. Acesso em: 7 abr. 2022.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1948%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2022.

PAIVA, Irismar Karla Sarmiento de *et al.* Direito à saúde da população em situação de rua: reflexões sobre a problemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 21, p. 2595- 2606, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n8/2595-2606/pt/>. Acesso em: 9 abr. 2022

PATTO, Maria Helena. Souza. *A produção do fracasso escolar: história de submissão e rebeldia*. Tese de Livre-docência – Instituto de Psicologia da Univer-

cidade São Paulo, São Paulo, 1978.

POKER, Thalita Catarina Decome. *Quem somos nós, criança sujeito de direitos? A constituição da identidade de adolescentes no cenário de participação política*. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

POKER; Thalita Catarina Decome; SILVA, Maria da Conceição Gomes da. São Paulo é uma selva de pedras onde o lar é a rua: A história de Esão: entre a precariedade e a luta por cidadania. In: ANDRADE, Fábio Santos *et al.* (org.). *Invisíveis: pessoas em situação de rua no Brasil – significantes e significados*. São Carlos - SP: Pedro e João: 2022 (no prelo).

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costera. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. *Revista estudos feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 155-167, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/vy83qbL5HHNK-dzQj7PXDdJt/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 9 abr. 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Edições Almedina, S.A., 2020.

SILVA, Marília Goulart; MACIEL, Lidiane M.; SOUZA, Adriane Ap. Moreira de. Ressignificando o não-lugar durante a pandemia covid-19: homens, mulheres e crianças em situação de rua em São José dos Campos/SP, Brasil. *Geografares*, Vitória, n. 33, p. 1-22, 2021. Disponível em: <https://journals.openedition.org/geografares/2854>. Acesso em: 9 abr. 2022.

SMADS – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. *Pesquisa censitária da população em situação de rua, caracterização socioeconômica da população adulta em situação de rua e relatório temático de identificação das necessidades desta população na cidade de São Paulo - 2021*, São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/OBSERVATORIO/Produto%2013%20-%20Entrega%2029042020%20corrigido.pdf?msckid=503030ecc1bc11e-c8b333cc233ffacdb>. Acesso em: 21 abr. 2022.

